



Prefeitura
Glaucilândia
2021-2024
Nosso município em 1º lugar!

LEI 305/2022

Declara o Loteamento VILA ALTINENSE, zona habitacional de interesse social – ZHIS, no Município de Glaucilândia/MG e da outras Providencias

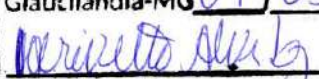
O **Prefeito do Município de Glaucilândia/MG**, no usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado com Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, o loteamento denominado “ Vila Altinense”, no Município de Glaucilândia -MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glaucilândia, 07 de Março de 2022


HERIVELTO ALVES LUIZ Prefeito
Municipal
Glaucilândia/MG

SANCIONO A PRESENTE
LEI.
Glaucilândia-MG <u>07/03/22</u>

Herivelto Alves Luiz - Prefeito